



Condições Gerais de Participação e Arrematação - Edital 290519V

- 1) DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **29/05/2019**, a partir das 10:00h à BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA;
- 2) DO REGRAMENTO:** DO REGRAMENTO: O Leilão será regido por este Edital Público nº **290519V** e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;**
- 3) DA PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados deverão portar seus documentos de identificação: CPF E CI p/ pessoa física e CNPJ p/ pessoa jurídica, que deverão ser obrigatoriamente apresentados para visitação aos lotes e ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda;
- 4) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo aos **COMITENTES VENDEDORES** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Os **COMITENTES VENDEDORES** e/ou o leiloeiro oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi, numeração de motor ou regularização de odômetro. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo **COMITENTES VENDEDORES** e **leiloeiro** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro, mais os valores de **DESPESAS DE DEPÓSITO/PÁTIO/OUTRAS AUTORIZADAS PELOS VENDEDORES** e listados ao lado de cada lote, garantido através de cheque caução de emissão do arrematante, que deverá substituí-lo no 1º dia útil após o leilão por depósito, TED ou DOC, à vista em espécie na conta do leiloeiro oficial. **A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima.** O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a **inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito**, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. **A oferta de lance, seja de maneira presencial ou eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.**
- 6) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 5 deste edital, bem como da comprovação do recolhimento do ICMS incidente sobre a operação;
- 7) DA RETIRADA DOS BENS E DO CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** Os arrematantes tem o prazo IMPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da arrematação, para retirarem o(s) bem(ns) do(s) local(ais) em que se encontrarem, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitear o cancelamento de sua arrematação, tendo em vista o prazo legal de 05 dias úteis para o encerramento do leilão e repasse dos valores recebidos aos comitentes vendedores. Excedido este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por moto e R\$ 100,00 (cem reais) por carro, caminhão (pesado e extrapesado), máquinas em geral, por dia até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloados p/ pagamento da estadia. A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontrarem, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação.
- 8) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação, além dos valores de taxas e reembolsos listados juntos aos lotes, incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. O não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
- 9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:** A documentação dos veículos (CRV e CRLV) será entregue aos arrematantes nos prazos e formas definidas pelos **COMITENTES VENDEDORES** e identificados junto aos lotes, prazos estes contados a partir da realização do leilão e a devida compensação do pagamento dos valores estipulados no item 5 deste edital, independente da UF em que estejam cadastrados os veículos, tendo em vista que os veículos podem estar cadastrados em outro estado que não o da realização do pregão presencial. Os prazos de entrega de documentos estipulados pelos **VENDEDORES** poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas por estes junto aos órgãos governamentais. Outras informações específicas por **COMITENTE**, estão dispostas no Item 17 deste edital ou junto aos lotes. Para todos os veículos, independente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes;
- 10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:** Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 11) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA:** Todos os veículos com documentação pronta em nome dos comitentes estão com o CRV (Certificado de Registro Veicular) bloqueado junto ao DETRAN de registro, sendo necessária a contratação de despachante na origem para proceder o cadastro, liberação e o desbloqueio do CRV, bem como a liberação de vistoria veicular ambiental e o pagamento de R\$ 195,23, valor relativo à averbação de recibo, nos termos da portaria DETRAN/SP nº 208/2009 de 09 de fevereiro de 2009 custos estes de responsabilidade dos arrematantes. Para veículos nos quais a transferência

obrigatoriamente será efetuada pelo despachante credenciado ao leiloeiro, serão cobrados pelos serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança de UF, honorários do despachante e despesas de correios (Carta Registrada), os seguintes valores conforme o Estado que irá ser transferido de acordo como seguem: NORDESTE (MA R\$ 850,00; PI R\$ 850,00; CE R\$ 1.200,00; PE R\$ 950,00; SE R\$ 980,00; PB R\$ 1.050,00; BA R\$ 1.400,00; RN R\$ 1.050,00; AL R\$ 950,00), NORTE (PA R\$ 980,00; AP R\$ 950,00; RO R\$ 1.250,00; AM R\$ 970,00; AC R\$ 900,00; TO R\$ 1.050,00; RR R\$ 900,00), SUDESTE (RJ R\$ 1.800,00; SP R\$ 970,00; ES R\$ 1.050,00; MG R\$ 900,00), CENTRO-OESTE (GO R\$ 1.200,00; DF R\$ 1.150,00; MT R\$ 970,00; MS R\$ 1.200,00) e SUL (PR R\$ 1.400,00; SC R\$ 970,00; RS R\$ 1.700,00).

11.1 - ORIGEM DO VEÍCULO: A origem do veículo arrematado em leilão deverá ser verificada de acordo com o documento CRV (Certificado de Registro Veicular).

11.2 - TRANSFERÊNCIAS NO PARÁ: A mudança de jurisdição para o domicílio do arrematante será por conta do comprador.

12) DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

13) DOS LANCES: Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo estipulado pelos **COMITENTES VENDEDORES**. Veículos que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelos **VENDEDORES**, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como **"LANCE CONDICIONAL"** e submeterá aos **COMITENTES VENDEDORES**, que poderão decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o livre critério de cada **COMITENTE VENDEDOR**. Os lances recebidos e identificados como **"LANCE CONDICIONAL"**, serão válidos pelo prazo de 5 dias úteis após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

14) DOS LANCES VIA INTERNET: Serão aceitos lances disponibilizado pelo leiloeiro oficial durante o leilão, através do site: www.vipleiloes.com.br, estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries;

15) DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens deverão ser visitados pelos interessados nos locais identificados junto aos lotes, a partir do dia **26/05/2019** em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os veículos, posto que os mesmos são oriundos de recuperações amigáveis ou contenciosas de terceiros e, portanto, podem ter sofrido alterações em suas características originais. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

16) VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos **"por foto"**, identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão **integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras**, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples **oferta de lance** o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pelo leiloeiro.

17 - CONDIÇÕES INDIVIDUAIS POR COMITENTE:

17.1 - VEÍCULOS DA PORTO SEGURO, ITAÚ E AZUL SEGUROS - A CIA SÓ ENTREGARÁ O CRV.:

17.1.1 - Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante, se houver; **17.1.2** - multas de averbação: correrão por conta do arrematante;

17.1.3 - Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, etc.) anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 serão encaminhados para análise de ressarcimento da CIA Seguradora. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local, motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão; **17.1.4** - contatos posteriores à venda => falta de documentos, débitos pendentes (item 17.1.3) - devem ser mantidos na Central de Atendimento da Av. Rio Branco, 1489 - 6º andar - São Paulo - SP, ou pelo telefone (0xx11) 3366-3320;

17.1.5 - Veículos vendidos como "irrecuperável" não darão direitos a documentação, recebendo o comprador apenas a CÓPIA DA BAIXA DEFINITIVA junto ao DETRAN e a nota fiscal de venda, **17.1.6** - O Prazo para entrega dos documentos pela Porto Seguro é de no mínimo 30 dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão, podendo serem prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela CIA junto aos órgãos governamentais. Para todos os veículos leiloados, independente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores, são de responsabilidade dos arrematantes.

17.1.7 - Para os veículos vendidos nos estados de Zona Franca, tais como Amazonas, Rondônia e Amapá, caso haja restrição tributária, a quitação e regularização serão de responsabilidade dos arrematantes, que deverão cientificar-se dos valores devidos junto ao físico antes de ofertar os lances. **17.1.8** - "O LAUDO VEICULAR" obrigatório deverá ser feito em credenciado do INMETRO e a baixa das restrições administrativas nos DETRANS de origem, sendo os custos por conta dos arrematantes; **17.1.9** - Para retirada de veículo do pátio do leiloeiro é obrigatória a assinatura do termo de responsabilidade pelo arrematante. **17.1.10** - Os pagamentos da AZUL SEGUROS: Informamos que os arrematantes efetuarão, somente os depósitos do valor de arrematação, no Banco Itaú Ag. 0301 c/c 26.369-5 em favor da Azul Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 33.448.150/0001-11, sendo que as comissões e taxas serão realizadas na conta do leiloeiro.

17.1.11 - Considerando a exigência legal para aquisição de veículo automotor blindado, fica o licitante /arrematante ciente que conforme exigência da portaria n. 55 colog de 05 de junho de 2017 do comando logístico do exército brasileiro a aquisição e utilização de veículo automotor blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no exército, ficando o licitante /arrematante obrigado a apresentar a Vip registro válido no exército quando realizar o faturamento veículo blindado adquirido no leilão.

17.2 - VEÍCULOS DO BANCO PAN: Nos valores de reembolso/despesas listados junto aos lotes, além dos valores da taxa de pátio (sindical), estão incluídos reembolsos de despesas de remoção devidamente aprovados pelo Banco Pan; Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior ao leilão a regularização será por conta do arrematante. Prazo de 120 dias úteis para entrega do certificado das baixas (irrecuperável). O pagamento do IPVA 2019 a partir do leilão do dia 11/02/2019 será pago pelo Banco. **17.2.1** - Prazo para a entrega da documentação será de 60 dias úteis. **17.2.2** - débitos anteriores ao leilão com valores até 500,00 são de responsabilidade dos arrematantes. **17.2.3** - Débitos anteriores ao leilão com valores acima de 500,00 serão reembolsados da seguinte forma: Arrematante identifica a existência de débitos anteriores à data do leilão e informa o Leiloeiro (tela de débitos Detran); Leiloeiro analisa o processo e autoriza o Arrematante a realizar o depósito na conta do Despachante credenciado ao Banco PAN; Arrematante realiza o "Depósito Identificado pela Placa", e envia ao leiloeiro a cópia do comprovante de depósito ao despachante do BANCO; Leiloeiro envia por e-mail cópia digitalizada do comprovante de depósito, tela onde constam os débitos, planilha com os dados do veículo e data do leilão para o DESPACHANTE E BANCO, solicitando o pagamento; Banco analisa a solicitação e responde o e-mail com o "De acordo"; Despachante realiza o pagamento e envia comprovantes por e-mail para que o Leiloeiro entregue ao arrematante; **17.2.4** - Débitos após 180 dias da data da emissão do documento em nome do Banco não serão



reembolsadas.

17.3 - VEÍCULOS Banco Mercedes Benz: O Banco Mercedes Benz do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 60.814.191/0001-57, vende os bens no estado de conservação que se encontra, sem qualquer garantia, débitos ou restrições que impeçam a transferência da propriedade. Desta forma, o Banco Mercedes-Benz do Brasil SA, está isento de quaisquer responsabilidades/restrições que possam recair sobre o (s) referido (s) bens, após a data da arrematação;

17.4 - VEÍCULOS HDI SEGUROS: IPVA 2019 caso incida, será de responsabilidade do arrematante. Caso haja restrição Tributária, a regularização será por conta do arrematante. Caso o número do motor físico informado, estejam divergentes do número cadastrado no DETRAN (bin), e estes NÃO possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta dos arrematantes. A Cia. Não se responsabilizará por restrições judiciais que por ventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros". Obs. Especial HDI: "Para compradores com empresas localizadas no Estado de São Paulo e veículos classificados como irrecuperável, deverão atender as exigências de acordo com a lei no 15.276/14, para venda de veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e em péssimas condições, somente serão aceitos como participantes estabelecimentos que atuem na reciclagem de irrecuperável veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN-SP"; É de total responsabilidade dos compradores em cumprir a Legislação vigente no Estado de origem /licenciamento do veículo comercializado em leilão, inclusive referente ao desbloqueio da documentação para regularização em seu nome. Veículo blindado sem garantia e sem certificado de blindagem, regularização, responsabilidade e encargos por conta do comprador; Para os veículos irrecuperáveis que foram a pregão e localizados no Estado de Goiás deverá o arrematante atender a portaria nº 232/2018 - GO, que regulamenta a compra desse tipo de veículo; Compradores de sucata residente em outros estados deverão atender a legislação de sua origem

17.5 - VEÍCULOS BRADESCO: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Banco BRADESCO S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.5.1** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis; **17.5.2** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; **17.5.3** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), ha também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.5.4** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.5.5** - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.5.6** - Todos os compradores com domicílio no estado de Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo da Bradesco Seguros, deverão estar cientes das normativas dos CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência; **17.5.7** - Os veículos vendidos da BRADESCO SEGUROS como salvados, devem ser submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010.

17.6 - VEÍCULOS ITAPEVA: Os veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existirem até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados; 17.6.1 - Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R \$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor; 17.6.2 - Para os veículos com documento emitido até 31/12/2018: IPVA 2019, DPVAT 2019 e Licenciamento 2019 serão por conta do comprador; 17.6.3 - Para os veículos com documento emitido após 31/12/2017: Serão pagas todas as taxas que forem obrigatórias para a emissão dos documentos. As restantes, serão por conta do comprador; 17.6.4 - Para IPVA 2019, DPVAT 2019 e Licenciamento 2019 que ficarem por conta do comprador, não valerá a regra do 17.6.1. ("eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor"). Ou seja, a Itapeva não será responsável pelos valores dessas taxas que forem superiores a R\$ 800,00; 17.6.5 - Prazo de 30 dias úteis para a entrega do documento, contados a partir da data de realização do leilão.

17.7. - BANCO SOFISA: Os veículos que tiverem pendência de multa(s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e -mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome do BANCO SOFISA no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e -mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(S) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal). Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente ao leilão , com o valor inferior a R\$ 500,00, serão por conta do arrematante.

17.8 - SOMPO SEGURADORA: Os veículos serão vendidos pelo Modelo; 17.8.1-A Cia está isenta de emitir notas fiscais, conforme Recurso Especial nº 866.677- SP (2006/0119138-7). Portanto não será fornecida; 17.8.2 - O IPVA 2019 será de responsabilidade da Sompo. Exceto para veículos identificados na descrição do lote como "IPVA p/c do comprador". Portanto o comprador e/ou arrematante deverá efetuar o pagamento do IPVA 2019 e solicitar o reembolso através do leiloeiro, mediante comprovante de pagamento. DPVAT / Licenciamento e Multas de Averbção, serão por conta do comprador e/ou arrematante; 17.8.3 - Os veículos equipados com KIT Gás, na ausência de certificado de cilindro ou demais documentos do KIT Gás, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem KIT Gás, porém que estejam com Combustível GNV no documento, a baixa junto ao DETRAN também será por conta do arrematante. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo reparado; 17.8.4 - Os veículos colocados em leilão são oriundos de sinistros, dessa forma qualquer dano no câmbio (câmbio trocado) ou Chassi amassado e/ou enferrujado e também divergência no número do motor; se houver necessidade de remarcação ou qualquer tipo de regularização /substituição a responsabilidade será do arrematante. Caso o número do motor físico desses lotes estejam divergentes do nº do cadastro no DETRAN a regularização ficará por conta do arrematante; 17.8.5 - Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa e demais procedimentos para fins de transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematante; 17.8.6 - O Laudo PMG é utilizado pelo DETRAN no ato da transferência para classificar os danos (Pequena, Média ou Grande Monta). Após a transferência se ocorrer a reclassificação da Monta (alteração no sistema) do DETRAN-SP, a seguradora não se responsabilizará por pagamento de indenizações ou recompra do bem, haja visto que o veículo foi vendido com base na monta identificada no CRV e no laudo PMG, realizado por empresa de ECV devidamente regulamentada pelos órgãos públicos. 17.8.7 - Previsão para entrega da documentação será de 30 (trinta) dias úteis. 17.8.8 - **PARA OS VEÍCULOS BLINDADOS** - Por se tratarem de veículos recuperados de sinistro, a seguradora não se responsabiliza pelo estado geral, pelos serviços prestados e nem pelos materiais utilizados para blindagem, eventual necessidade de regularização e reparos será de responsabilidade exclusiva do comprador. 17.8.8.1 - **DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE** - Conforme deliberação do CONTRAN nº 75/08 de 29/12/2008 os veículos blindados estão regularizados no CRV/CRLV com a anotação de que se trata de veículo blindado , portanto, consta no campo de observações * MODIF: BLINDAGEM*; informado no descritivo de cada lote a disponibilidade de documentos referente a blindagem, tais como: nota fiscal, termo de responsabilidade da blindadora , declarações do Exército Brasileiro e demais documentos existentes; A transferência de propriedade será de responsabilidade do comprador no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o Art. 233 do CTB; Por se tratar de alteração de característica a blindagem possui cadastro estadual , portanto para os interessados residentes em outros Estados, se houver necessidade de regularização quanto ao cadastro da Blindagem no DETRAN a responsabilidade e encargos será por conta e risco do comprador. 17.8.8.2 - **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** - Pôr se tratar de um produto controlado, veículo blindado só poderá ser vendido para aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que comprovarem idoneidade pôr meio da apresentação do CR Certificado de Registro do Exército Brasileiro devidamente válido e apresenta -lo no momento da arrematação; Para ambos os casos (Sinistrados/Blindados) seja pessoa física ou Jurídica, deverá o comprador/arrematante entregar o termo de responsabilidade assinado com firma reconhecida; Somente após a apresentação dos documentos acima citados o comprador receberá a nota de venda do leiloeiro que autorizará a retirada do veículo; O CRV/CRLV e demais documentos serão entregues em até 30 dias uteis a contar da data de apresentação dos documentos citados acima.

17.9 - CONSÓRCIO DISAL: Documentação do veículo em dia, CRV e CRLV para transferência em nome da empresa de Consórcio, será entregue em até 30 dias. Os débitos relativos à IPVA (2019 e anteriores), Licenciamentos, Multas, foram pagos conforme consulta através do Detran e são apresentadas até esta data. Os custos de transferências serão de responsabilidade do Arrematante. Declaramos que trata-se de venda de veículo no estado em que se encontram, estados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

17.10 - BANCO PAULISTA: O documento de (CRV) será regularizado em nome do arrematante na capital de São Paulo. Eventuais multas e despesas junto ao DETRAN que porventura aparecerem após a transferência para o nome do arrematante na capital paulista serão de sua integral responsabilidade. A posterior transferência de UF para o estado de origem do arrematante, é igualmente de sua inteira responsabilidade, incluindo as despesas desse procedimento. 17.10.1 - Os veículos vendidos como irrecuperáveis, é obrigatório que o arrematante assine o termo de responsabilidade e reconheça firma por autenticidade. O termo será encaminhado pelo leiloeiro por e-mail e o arrematante no ato da retirada do veículo do pátio, deverá obrigatoriamente, entregar ao leiloeiro.

17.11 - ALLIANZ - Quaisquer débitos de ipva serão por conta do arrematante. Multas até o valor de R\$ 500,00 serão por conta do arrematante, valor superior serão integralmente por conta da seguradora. Os pedidos de reembolso serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão. Veículos da ALLIANZ Seguros a Cia só entregará o CRV. Os veículos equipados com kit gas e, na ausência do certificado do cilindro e demais documentos do kit gas, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gas mas que conste no documento gnv, a baixa do gnv (alteração de combustível) junto ao detran também será por conta do arrematante. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e /ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano , ferrugem ou avaria na numeração do chassi e /ou próxima a mesma, se houver a necessidade de reparo e /ou remarcação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. **ALGUNS VEÍCULOS PODEM ESTAR COM A NUMERAÇÃO DO CHASSI E MOTOR REMARCADAS NO MESMO LOCAL DOS**

NÚMEROS ORIGINAIS OU EM LOCAL DIFERENTE DA POSIÇÃO ORIGINAL. FICA O LICITANTE/ARREMATANTE CIENTE DE QUE DEVERÁ VERIFICAR ANTES DE ADQUIRIR O VEÍCULO, SE O ORGÃO/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO/MUNICÍPIO PARA O QUAL O LICITANTE/ARREMATANTE EFETUARÁ A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO, SE O ORGÃO/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ACEITA/ACATA A REMARCAÇÃO QUE FOI EFETUADA. A ALLIANZ NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS DE REGRAS/POLÍTICAS INTERNAS EXISTENTES NOS ORGÃOS/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO/LEGALIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A Allianz/VIP não é responsável por defeitos, erros ou omissões relacionados aos veículos junto ao departamento de trânsito, receita federal ou qualquer outra entidade governamental. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e /ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano na numeração do motor, divergência de número, erro no registro ou cadastro do detran ou até mesmo a ausência do número do motor, se houver a necessidade de reparo, legalização, correção, cadastro e/ou marcação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. Alguns veículos de roubo /furto podem não ter o boletim de ocorrência, auto de entrega, laudos do ic ou toda documentação completa, dessa forma será encaminhado apenas o crv e crlv, qualquer regularização é de responsabilidade do arrematante. Caso seja necessária a marcação de identificação do veículo nos vidros, seja por estar ilegível, raspado ou adulterado, a mesma é por conta e ônus do arrematante. Os veículos de enchente podem apresentar falta de peças e diversas avarias, sejam de mecânica e elétrica entre outras, ocultas ou não, sendo que o arrematante assume esse risco ao arrematar. Sobre as etiquetas originais dos veículos, na ausência, avaria ou adulteração, caso sejam necessárias novas etiquetas, a solicitação à montadora e a regularização serão por conta do arrematante. Qualquer divergência com relação ao km registrado no odômetro do veículo com o km registrado no detran, em virtude da elaboração da vistoria para mera transferência (laudo ecv) e eventual necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, todas as providências para regularização e eventuais custos, serão por conta do arrematante. Veículos com classificação de danos de pequena e média monta, poderão conter registrado pelo detran nos seus respectivos documentos (crlv/crv), a informação de "vedada circulação" e/ou demais informações sobre bloqueios de sinistro. Regularizações serão por conta do arrematante. Veículos leiloados no estado do Paraná, independente da natureza do sinistro (colisão, enchente, roubo/furto, etc) poderão conter em seus registros no DETRAN-PR, bloqueio administrativo inserido pela delagacia de furtos e roubo de veículos do Paraná. O desbloqueio dessa restrição, pagamento de taxas, a documentação solicitada pelo órgão competente para regularização, apresentação do veículo para vistoria, bem como qualquer outro tipo de despesa são por conta do arrematante. Para eventuais vendas de veículos BLINDADOS não haverá garantia quanto a blindagem, sendo que toda e qualquer documentação referente a blindagem bem como a regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente. Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o Licitante /Arrematante ciente que conforme exigência da PORTARIA N. 55 COLOG de 05 de Junho de 2017 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO a aquisição e utilização de veículo automotor Blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no Exército, ficando o Licitante /Arrematante obrigado a apresentar ao leilão e seguradora registro válido no Exército quando realizar o faturamento veículo blindado adquirido no leilão. Ficará a critério dos órgãos de polícia judiciária estadual ou distrital, por meio de regulamentação própria, a definição da necessidade de sua autorização prévia para a efetivação da transferência de propriedade de veículo blindado no órgão de trânsito, sendo ainda obrigatória a apresentação no órgão de trânsito do registro do adquirente junto ao Exército para a efetivação da transferência de propriedade de veículo automotor blindado.

Parágrafo único - os bens são vendidos no estado em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não, nos termos do artigo 1.102 do código civil brasileiro

17.12 - SULAMÉRICA - IPVA 2019 será de responsabilidade da companhia. O pagamento do imposto ocorrerá até a data de vencimento da conta única. DPVAT e Licenciamento só serão pagos quando não existir a possibilidade de desmembramento. Em regiões como SP e PR esse desmembramento é possível, logo, apenas o IPVA será pago. A quitação só ocorrerá após a disponibilização do boleto pela UF emissora e até a data do vencimento da cota única. Emplacamento em São Paulo /SP, documentos em nome da companhia, prazo para entrada dos documentos com 45 (quarenta e cinco dias); veículos vendidos em nome da Caixa Seguradora o prazo para entrega do documento de transferência é de 60 (sessenta) dias corridos; veículos vendidos em nome da Sulamérica o prazo para entrega do documento de transferência é de 45 (quarenta) dias corridos. Multas de averbação por conta do arrematante. Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas. Para os veículos disponibilizados pela Sulamérica e Caixa Seguros, quaisquer restrições administrativas ou judiciais (independente das datas dos processos) que forem incluídas sobre o veículo após a data do leilão não poderão ser consideradas de responsabilidade das respectivas seguradoras, considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda ficará sob responsabilidade dos compradores /arrematantes procederem com a baixa dessas restrições através de procedimentos cabíveis ao tipo de restrição. Para os veículos emplacados em Pernambuco, o arrematante deverá no prazo de 5 dias úteis após o recebimento do CRV. O pagamento de quaisquer débitos do veículo, inclusive multas e IPVA anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 400,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 400,00 deverão ser apresentados ao Leiloeiro que encaminhará à CIA Seguradora para análise de ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão.

17.13 - Itaú Unibanco S.A - Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Itaú Unibanco S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.13.1 - Havendo débitos pendentes em relação ao veículo, Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, IPVA etc.) anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do Arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários o Banco se responsabilizará. O arrematante NÃO deverá quitar o débito e sim encaminhar ao leiloeiro que, por sua vez, passará para análise e posterior quitação, essas despesas serão aceitas até 60 dias após a data de venda em Leilão." 17.13.2 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos; 17.13.3 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; 17.13.4 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.13.5 - Qualquer regularização necessária para a transferência do veículo para o nome do Arrematante em todos os Estados da Federação (exceto o estado de São Paulo), é de responsabilidade do próprio arrematante;

17.14 - OUTROS COMITENTES/OUTROS COMITENTES NE - O IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante, no entanto, para os veículos que estiverem com o IPVA 2019 pago será descrito individual no lote; 17.14.1 O arrematante só poderá retirar o veículo do pátio após realizar todo o trâmite legal e

necessário com o despachante credenciando ao (a) leiloeiro (a), inclusive os valores para transferências, dúvidas podem entrar em contato com os números (98) 3334-8882/8893; 17.14.2 - Multa inferior a R\$ 500,00 será de responsabilidade do arrematante; 17.14.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.14.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.14.5 - O documento de transferência será entregue entre 30 a 60 dias úteis; 17.15.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia;

17.15 - CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO/CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO/CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI, podendo haver incidências de IPVA 2019 e/ou Multas que serão de responsabilidade do arrematante; 17.15.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.15.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.15.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.15.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.15.5 - O documento de transferência será entregue entre 30 a 60 dias úteis; 17.15.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia;

17.16 - D P L CONSTRUÇÃO LTDA - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da D P L CONSTRUÇÃO LTDA, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.16.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.16.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.16.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.16.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.16.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.16.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.16.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante . Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor; 17.16.6 - OS VEÍCULOS SÓ PODERÃO SAIR DO PÁTIO DO LEILOEIRO APÓS A TRANFERÊNCIA EM NOME DO ARREMATANTE ESTIVER EM SUA PLENA E TOTALIDADE CONCLUIDA ESSE PRAZO SERÁ DE 45 DIAS.

17.17 - CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.17.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.17.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.17.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.17.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.17.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.17.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.17.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.18 - BANCO PINE S/A - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da BANCO PINE S/A, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.18.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço ; 17.18.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão ; 17.18.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.18.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.18.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.18.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.18.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.19 - USEBENS SEGUROS S.A - Os veículos que tiverem pendência de multa (s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da Retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome da USEBENS SEGUROS S.A no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(S) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal).

17.20 - PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome da Ponta Administradora de Consórcio; 17.20.1 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.20.2 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de

garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; 17.20.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.20.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.20.5 - Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior

ao leilão a regularização será por conta do arrematante; 17.20.6 IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante.

17.21 - BV FINANCEIRA: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome da BV Financeira. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas, se existir débitos no valor total de até R\$ 500,00 será de responsabilidade do arrematante. Despesas com transferência do veículo em qualquer unidade federativa será de responsabilidade plena do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo arrematado, anterior à data do leilão e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá o arrematante providenciar depósito identificado de R\$ 500,00 na conta do despachante credenciado pelo comitente vendedor, cujos dados devem ser obtidos com o Leiloeiro e fornecer cópia do depósito a este. Nessa condição, em nenhuma hipótese o arrematante poderá realizar o pagamento do débito diretamente, sob pena de não ser reembolsado da quantia despendida. Eventuais divergências entre o registro do DETRAN e o veículo (cor, combustível, blindagem, Kit GNV, etc...) deverão ser regularizadas pelo arrematante, ficando sob sua responsabilidade todas as providências e custos decorrentes. Eventual ausência de Air Bag's e falhas no sistema, seja devido a equipamento danificado ou com defeitos, a substituição, reposição ou reparo, será por conta do arrematante. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos. Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Para os comitentes citados no item 17 do qual não informar nenhuma cláusula/informação sobre a documentação, o IPVA 2019 será de responsabilidade do arrematante. Eventuais débitos não listados neste edital, até o limite de R\$ 500,00, inclusive possíveis infrações, multas de transferência, de Averbação, em efeito suspensivos e recadastramento de CRV serão de responsabilidade do arrematante. Para valores superiores a R \$ 500,00 terão os arrematantes o prazo máximo de 60 (sessenta dias), a partir da data do leilão, para solicitarem o reembolso de quaisquer débitos existentes sobre o veículo e anteriores ao leilão. Excedido este prazo, independente de atrasos na atualização dos sistemas de regulamentação tais como DETRAN, DNIT ou federais, todo e qualquer débito será de responsabilidade do arrematante, independente do valor. O laudo veicular necessário à transferência dos veículos de seguradora, bem como eventuais divergências com chassi, motor e câmbio a regularização será de responsabilidade do arrematante. O comprador declara que tem ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO e portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN/SP recuperado por instituição financeira. Portanto veículos registrados /emitidos no estado de São Paulo estará constando no documento a informação de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularizações do Detran. Por decisão do DETRAN SP veículos recuperados por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável e veículos indenizados integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro de qualquer natureza, possuirão em seu CRV a informação de "Vedada a Circulação", independente da monta, até que seja efetuada a devida regularização pelo arrematante junto aos Órgãos competentes.

19 - Fica eleito o Foro de São Luis/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste Edital de Leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica. O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações (98) 3334-8888, ou pelo site www.vipleiloes.com.br.

COMITENTE VENDEDOR: HDI SEGUROS

Para Veículos Recuperáveis - O documento será entregue 60 dias úteis após o leilão. IPVA 2019 por conta do arrematante

VEÍCULO EM: Teresina - PI

VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
200	SSANGYONG	ACTYON 4X4 2008/2009 (ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO.)	2	PRATA	DIESEL	PEQUENA MONTA	ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAME NTO.	423300	2.000,00
201	PEUGEOT	308 ALLURE 2012/2013	1	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA		481501	850,00
202	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0 2014/2015	0	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA		483696	850,00
203	FORD	KA SE 1.0 SD 2015/2015	6	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA		493563	850,00
204	RENAULT	OROCH 16 4X2 2018/2018 (ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO.)	4	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAME NTO.	494218	850,00
205	TOYOTA	COROLLA GLI18 CVT 2017/2018	1	BRANCA	FLEX	MEDIA MONTA		495391	850,00
206	CHEVROLET	ONIX 1.0MT LT 2015/2016 (ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.)	1	VERMELHA	FLEX	MÉDIA MONTA.	ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAME NTO.	494219	850,00

207	FIAT	FREEMONT PREC AT6 2015/2015 (ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.)	6	BRANCA	GASOLINA	MEDIA MONTA.	ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.	503362	2.000,00
208	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE 1.0 2013/2013	3	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA		503284	850,00
209	FIAT	PALIO ELX 2008/2008 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	7	PRATA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	478635	850,00
210	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	6	VERMELHA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	242236	850,00
VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELEM ALCA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
211	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2012/2012 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO. CASO HAJA A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	1	BRANCA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO. CASO HAJA A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	428785	850,00
212	TOYOTA	ETIOS HB XS 2013/2013 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	0	BRANCA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	473432	850,00
VEÍCULO EM: Marabá - PA VIP MARABA PA (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
213	NISSAN	VERSA 16SV 2012/2013	0	CINZA	FLEX	PEQUENA MONTA		499309	850,00
VEÍCULO EM: Camaçari - BA VCO SALVADOR BA (RUA NAFTA - POLO PETROQUIMICO - Camaçari/BA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
214	GM	CORSA SEDAN MAXX 2009/2010 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI COM PRINCIPIO DE FERRUGEM, CASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	5	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI COM PRINCIPIO DE FERRUGEM, CASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	499034	850,00
215	HONDA	FIT EX 2012/2013 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.)	8	BRANCA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.	503754	850,00
VEÍCULO EM: IMPERATRIZ - MA VIP IMPERATRIZ MA (BR-010, Nº 215 - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
216	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE 2016/2017	8	BRANCA	FLEX	MEDIA MONTA.		504617	850,00
217	TOYOTA	COROLLA XEI18 2008/2009	9	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA		475599	850,00
218	FIAT	SIENA ATTRACTIVE 1.4 2017/2017	2	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA.		501558	850,00
VEÍCULO EM: Recife - PE VCO RECIFE PE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - Recife/PE)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
219	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0 2014/2014	9	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA		495780	850,00

VEÍCULO EM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE VIP RECIFE P2 PE (RUA OITENTA - CURADO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
220	VOLKSWAGEN	GOL TL MC S 2014/2015 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	7	VERMELHA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	492467	850,00
221	RENAULT	CAPTUR ZEN 16M 2017/2018 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	9	PRETA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	482412	850,00
222	TOYOTA	COROLLA XEI20 2010/2011 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.)	7	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.	461795	850,00
223	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO CE 2013/2014 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.)	2	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.	474286	850,00
224	FIAT	TORO FREEDOM AT 2016/2017 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.)	9	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.	483156	2.000,00
225	FORD	ECOSPORT FSL AT 2.0 2015/2015 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.)	9	BRANCA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.	453728	850,00
VEÍCULO EM: Manaus - AM VIP MANAUS AM (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - PQ. LARANJEIRAS - Manaus/AM)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
226	CHEVROLET	MONTANA LS 2015/2015 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.)	5	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.	482972	850,00
227	CHEVROLET	CORSA CLASSIC 2002/2003	1	PRATA	GASOLINA	MÉDIA MONTA		465519	250,00
VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO VIP PORTO VELHO RO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
228	REB	GUAPORE MF500 2013/2013	5	PRETA	--	MÉDIA MONTA.		497748	250,00
VEÍCULO EM: Macapa - AP VIP MACAPA AP (RÓD. DUCA SERRA - CORAÇÃO - Macapa/AP)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
229	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 2011/2012	5	PRATA	FLEX	MEDIA MONTA		472754	850,00
VEÍCULO EM: Goiânia - GO VCO Goiania GO (AV. CASTELO BRANCO, 5360 - ESPLANADA DOS ANICUNS - Goiânia/GO)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
230	HONDA	CIVIC LXL 2011/2011	5	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA		493634	850,00
231	GM	CELTA 4P LIFE 2010/2011	3	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA		499482	850,00
232	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 1.6 COMFOR 2012/2012	2	CINZA	FLEX	MÉDIA MONTA		494921	850,00
233	FIAT	SIENA FIRE 2009/2010	1	VERMELHA	FLEX	MÉDIA MONTA		504620	850,00
VEÍCULO EM: VARZEA GRANDE - MT VIP VARZEA GRANDE (AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS - MARAJOARA - VARZEA GRANDE/MT)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
234	VOLKSWAGEN	NOVO CROSSFOX MA 2015/2016	7	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA		497312	850,00
235	VOLKSWAGEN	FOX 1.0 GII 2011/2012	6	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA		501388	850,00

236	FIAT	SIENA ATTRACTIVE 1.4 2014/2015	8	CINZA	FLEX	MÉDIA MONTA.	498741	850,00
-----	------	--------------------------------	---	-------	------	--------------	--------	--------

COMITENTE VENDEDOR: PORTO SEGURO

Prazo de entrega documentos: 30 dias úteis.

VEÍCULO EM: Macapa - AP
 VIP MACAPA AP (RÓD. DUCA SERRA - CORAÇÃO - Macapa/AP)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
240	HYUNDAI	CRETA 1.6 A PULSE 2017/2018 (IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	1	VERMELHA	FLEX		IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	496482	250,00
241	GM	CLASSIC LS 2014/2015 (IPVA PAGO: 2019)	8	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	459128	250,00

VEÍCULO EM: Manaus - AM
 VIP MANAUS AM (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - PQ. LARANJEIRAS - Manaus/AM)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
242	CITROEN	JUMPER M33M HDI 2006/2007 (IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.)	6	BRANCA	DIESEL		IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	436911	250,00
243	GM	S-10 ADVANTAGE S 2010/2010 (IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	7	PRETA	FLEX		IRRECUPERÁVEL (SUCATA), SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	74643	250,00
244	TOYOTA	ETIOS SD XS 2013/2013	4	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA		501416	250,00
245	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2009/2010 (IPVA PAGO: 2019.)	9	VERMELHA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019,	481606	250,00
246	GM	AGILE LTZ 2010/2011 (IPVA PAGO: 2019)	1	VERDE	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	483181	250,00
247	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 RALLYE 2012/2013 (IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ROUBO/FURTO)	5	VERMELHA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ROUBO/FURTO	493649	850,00
248	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CD CROSS MA 2017/2018 (IPVA PAGO: 2019 PROIBIDO CIRCULAR FORA DA ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO POR MAIS DE 30 DIAS.)	7	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019 PROIBIDO CIRCULAR FORA DA ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO POR MAIS DE 30 DIAS.	391546	850,00
249	FORD	ECOSPORT FSL 1.6 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019 VEÍCULO TRANSFERIDO EM MANAUS. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	3	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019 VEÍCULO TRANSFERIDO EM MANAUS. CHASSI COM PRINCÍPIO DE FERRUGEM, CASO NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	444880	850,00

VEÍCULO EM: Marabá - PA
 VIP MARABA PA (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
250	HONDA	BIZ 125 EX 2015/2015 (IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO. NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.)	8	BRANCA	FLEX	MEDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO. NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.	504665	250,00
251	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S 2015/2015 (IPVA 2019 PAGO)	1	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO	497227	850,00
252	CHEVROLET	ONIX 1.0MT LT 2013/2013 (IPVA PAGO: 2019)	4	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	495613	850,00

253	MITSUBISHI	L200 TRITON HPE D 2016/2017 (IPVA PAGO: 2019 ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO.)	0	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019 ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO.	499847	850,00
254	HONDA	CG 150 TITAN EX 2015/2015 (IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO. NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.)	6	VERMELHA	FLEX	PEQUENA MONTA.	IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO. NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.	483008	250,00
255	CHEVROLET	S10 LS DS4 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019)	5	BRANCA	DIESEL	PEQUENA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	488102	850,00
256	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV 2015/2015 (IPVA PAGO: 2019)	0	PRATA	DIESEL	MEDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	482294	850,00
257	CHEVROLET	COBALT 1.4 LT 2013/2013 (IPVA PAGO: 2019)	3	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	488612	850,00
258	HONDA	CG 160 FAN ESDI 2016/2017 (IPVA PAGO: 2019 ESPECIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	1	PRETA	--	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019 ESPECIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	483010	250,00
VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO VIP PORTO VELHO RO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
259	HONDA	FIT LX CVT 2014/2015 (IPVA PAGO: 2019)	6	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	504871	850,00
260	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0 FLEX 2014/2015 (IPVA PAGO: 2019.)	6	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019,	498535	850,00
261	GM	CELTA 4P SPIRIT 2010/2011 (IPVA PAGO: 2019.)	9	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019,	493369	250,00
262	HONDA	CG 160 TITAN EX 2015/2016 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. IPVA 2019 PAGO. ESPÉCIE MOTOCICLO. NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.)	5	VERMELHA	FLEX	PEQUENA MONTA.	RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. IPVA 2019 PAGO. ESPÉCIE MOTOCICLO. NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.	421900	250,00
263	HONDA	CR-V EXL 2009/2009 (IPVA 2019 PAGO.)	7	PRETA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	493318	850,00
264	FORD	RANGER XLTD4A32C 2017/2017 (IPVA PAGO: 2019)	4	PRETA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	492701	850,00
265	FORD	FIESTA HA 1.5L SE 2013/2014 (IPVA PAGO: 2019)	6	VERMELHA	FLEX	MEDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	498959	250,00
VEÍCULO EM: São Luis - MA VIP SAO LUIS MA (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
266	HYUNDAI	HB20 1.0M COMFOR 2017/2017 (IPVA PAGO: 2019)	4	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	504380	850,00
267	SUZUKI	EN 125 YES SE 2013/2014 (IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	7	AMARELA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	509907	250,00
268	HONDA	CITY DX MT 2016/2016 (IPVA 2019 PAGO.)	2	CINZA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	484281	850,00
269	FORD	FIESTA 1.6 2012/2013 (IPVA PAGO: 2019)	5	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	496706	250,00
270	BMW	X3 XDRIVE20i 2015/2016 (COLISÃO REPARADA. IPVA PAGO: 2019)	0	BRANCA	GASOLINA	PEQUENA MONTA	COLISÃO REPARADA. IPVA PAGO: 2019	498898	850,00

271	SCANIA	R124 GA4X2NZ 420 2001/2001 (IPVA 2019 PAGO.)	8	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA.	IPVA 2019 PAGO.	461652	850,00
272	FORD	KA SE 1.0 HA 2015/2015 (IPVA PAGO: 2019 MOTOR DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS.)	3	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019 MOTOR DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS.	500633	250,00
273	PEUGEOT	BOXER M330M 2.3 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019)	5	BRANCA	DIESEL	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	495344	850,00
VEÍCULO EM: Teresina - PI VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
274	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE 2017/2018 (IPVA PAGO: 2019)	7	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	498291	850,00
275	HONDA	BIZ 100 KS 2014/2015 (IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	2	VERMELHA	GASOLINA	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	506968	250,00
276	JEEP	RENEGADE THAWK AT D 2016/2016 (IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ALAGAMENTO)	7	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ALAGAMENTO	501047	850,00
277	TOYOTA	COROLLA XEI1.8FLEX 2008/2009 (IPVA PAGO: 2019)	6	CINZA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	506153	850,00
278	FORD	RANGER XL CS4 22 2012/2013 (IPVA PAGO: 2019)	0	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	471706	850,00
279	BMW	X1 S20i ACTIVE FLEX 2016/2017 (IPVA PAGO: 2019)	7	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	497013	850,00
280	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE 2018/2018 (IPVA PAGO: 2019)	8	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	502216	850,00
281	FIAT	SIENA ESSENCE 1.6 2015/2016 (IPVA PAGO: 2019)	1	CINZA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	500824	850,00
282	TOYOTA	COROLLA XEI2.0 FLEX 2016/2017 (IPVA PAGO: 2019)	6	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	505712	850,00
283	NISSAN	VERSA 16 SL 2015/2016	4	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA		500986	850,00
284	LAND ROVER	EVOQUE DYNAMIC 5D 2013/2013 (IPVA PAGO: 2019)	2	BRANCA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	482635	850,00
285	AUDI	Q3 1.4TFSI 2016/2017 (IPVA PAGO: 2019)	4	CINZA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	493474	850,00
286	FORD	FIESTA FLEX 2006/2007 (IPVA PAGO: 2019)	2	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	461003	250,00
287	FIAT	TORO ENDURANCE AT 2018/2019 (IPVA PAGO: 2019)	8	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	474899	850,00
288	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 1.6 COMFOR 2008/2009 (IPVA PAGO: 2019)	2	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	495219	250,00
289	LAND ROVER	FREELANDER2 SD4 SE 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019)	8	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	480933	850,00
290	SMART	FORTWO CO 52 MHD 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.)	6	VERMELHA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ENCHENTE/ALAGAME NTO.	500464	850,00
291	RENAULT	FLUENCE DYN20A 2012/2013 (IPVA PAGO: 2019)	5	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	444820	850,00
292	FORD	FIESTA 2006/2006 (IPVA PAGO: 2019)	2	PRATA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	492611	250,00
293	DODGE	JOURNEY RT AWD 2014/2015 (IPVA PAGO: 2019)	7	PRETA	GASOLINA	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	484260	850,00

294	PEUGEOT	206 SW14 PRES FX 2008/2008 (IPVA PAGO: 2019, RECUPERADO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO)	3	CINZA	FLEX	MEDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019, RECUPERADO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO	500847	250,00
295	VOLKSWAGEN	JETTA RL AF 2018/2018 (IPVA PAGO: 2019)	9	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	471704	850,00
296	FORD	FIESTA 2009/2009 (IPVA PAGO: 2019)	1	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	378148	250,00
297	RENAULT	SANDERO EXP1016V 2012/2013 (IPVA PAGO: 2019)	4	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	460468	250,00
298	HONDA	POP 110I 2017/2017 (IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	6	PRETA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	479468	250,00
VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELEM ALCA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
299	HONDA	CG 150 FAN ESDI 2015/2015 (IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	8	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	507728	250,00
300	HONDA	PCX 150 2016/2016 (IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	6	CINZA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	498681	250,00
301	FIAT	PUNTO ELX 1.4 2008/2009 (IPVA PAGO: 2019)	7	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019	496566	250,00
302	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 TREND 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019 ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.)	6	BRANCA	DIESEL	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019 ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.	477582	850,00
303	CITROEN	C3 PICASSO GLX15 2014/2014 (IPVA PAGO: 2019.)	4	CINZA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019,	498769	250,00
304	HONDA	FIT LX 2008/2008 (IPVA PAGO: 2019 ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.)	7	CINZA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019 ORIUNDO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.	479454	250,00
305	SUZUKI	G. VITARA 4WD 5P 2010/2011 (IPVA PAGO: 2019, RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.)	4	VERMELHA	GASOLINA	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019, RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.	433996	850,00
306	HONDA	CIVIC EXL CVT 2017/2017 (IPVA PAGO: 2019)	5	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA.	IPVA PAGO: 2019	499867	850,00
307	RENAULT	LOGAN EXP 1016V 2013/2013 (IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.)	4	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019 RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.	496907	250,00
308	HONDA	CG 150 FAN ESDI 2015/2015 (IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.)	3	VERMELHA	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA PAGO: 2019 ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.	505609	250,00
309	HONDA	BIZ 125 2016/2016 (IPVA PAGO: 2019, RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.)	4	VERMELHA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019, RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. ESPÉCIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDO PARA O ESTADO DE RO.	436396	250,00

VEÍCULO EM: IMPERATRIZ - MA VIP IMPERATRIZ MA (BR-010, Nº 215 - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
310	NISSAN	FRONTIER XE 2.5 X2 2009/2010 (IPVA PAGO: 2019)	1	BEGE	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	501924	850,00
311	TOYOTA	HILUX CS 4X4 2013/2013 (IPVA PAGO: 2019)	0	PRATA	DIESEL	MÉDIA MONTA	IPVA PAGO: 2019	499835	850,00
312	GM	TRACKER PREMIER 2017/2018 (IPVA PAGO: 2019, COLISÃO REPARADA.)	3	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA PAGO: 2019, COLISÃO REPARADA.	482638	850,00

COMITENTE VENDEDOR: AZUL SEGUROS
O documento sera entregue 45 dias úteis após o leilão.

VEÍCULO EM: Teresina - PI VIP TERESINA PI (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
313	HONDA	WR-V EX CVT 2017/2018 (IPVA 2019 PAGO.)	6	PRATA	FLEX	MEDIA MONTA.	IPVA 2019 PAGO.	501241	850,00
314	FORD	FIESTA 2010/2011 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	0	PRATA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	480195	400,00
315	JEEP	COMPASS LONGITUDE D 2016/2017 (IPVA 2019 PAGO.)	0	BRANCA	DIESEL	PEQUENA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	471707	850,00
316	NISSAN	MARCH 16SL 2014/2015 (IPVA 2019 PAGO.)	5	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	482270	850,00
317	FIAT	SIENA EL 1.4 2015/2015 (IPVA 2019 PAGO.)	4	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	492864	250,00

VEÍCULO EM: Marituba - PA
VIP BELEM ALCA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
318	HONDA	FIT LX 2006/2007 (IPVA 2019 PAGO. ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO. MOTOR DESMONTADO NA MALA DO SALVADO, MONTAGEM E REGULARIZAÇÃO OCORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	9	PRETA	GASOLINA	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO. ORIUNDO DE INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO. MOTOR DESMONTADO NA MALA DO SALVADO, MONTAGEM E REGULARIZAÇÃO OCORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	474703	250,00
319	FIAT	PALIO FIRE 2008/2009 (RECUPERADO ROUBO/FURTO. IPVA 2019 PAGO.)	5	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	RECUPERADO ROUBO/FURTO. IPVA 2019 PAGO.	479303	250,00

VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO
VIP PORTO VELHO RO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)

LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
320	HONDA	CR-V EXL 4WD 2013/2013 (IPVA 2019 PAGO.)	4	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	496573	850,00
321	HONDA	FIT LX 2007/2007 (IPVA 2019 PAGO.)	3	PRATA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	495473	250,00
322	CHEVROLET	S10 LTZ DD2A 2016/2017 (IPVA 2019 PAGO. RECUPERADO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.)	1	VERMELHA	DIESEL	MEDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO. RECUPERADO DE ENCHENTE/ALAGAMENTO.	453360	2.000,00
323	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 SUPERSURF 2005/2005 (IPVA 2019 PAGO.)	4	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	494763	250,00
324	YAMAHA	FACTOR YBR125 K 2012/2012 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	5	VERMELHA	GASOLINA		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	450114	250,00
325	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1 2014/2014 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2	PRETA	GASOLINA		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	479615	250,00

VEÍCULO EM: São Luis - MA VIP SAO LUIS MA (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
326	FORD	FUSION B 2014/2015 (IPVA 2019 PAGO.)	7	PRETA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA 2019 PAGO.	499965	850,00
VEÍCULO EM: Marabá - PA VIP MARABA PA (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
327	RENAULT	DUSTER 16 E 4X2 2014/2015 (IPVA 2019 PAGO)	4	BRANCA	FLEX	MÉDIA MONTA	IPVA 2019 PAGO	505932	850,00
328	FIAT	UNO VIVACE 1.0 2012/2013 (IPVA 2019 PAGO.)	5	PRATA	FLEX	MÉDIA MONTA.	IPVA 2019 PAGO.	481833	250,00
VEÍCULO EM: IMPERATRIZ - MA VIP IMPERATRIZ MA (BR-010, Nº 215 - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
329	HONDA	CG 150 FAN ESI 2011/2012 (IPVA 2019 PAGO. ESPECIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDA PARA O ESTADO DE RO.)	6	VERMELHA	FLEX	PEQUENA MONTA	IPVA 2019 PAGO. ESPECIE MOTOCICLO, NÃO PODERÁ SER VENDIDA PARA O ESTADO DE RO.	498235	250,00
330	TOYOTA	COROLLA XEI20 2016/2017 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	6	PRATA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	457978	250,00
COMITENTE VENDEDOR: ITAÚ SEGUROS Prazo de entrega documentos: 60 dias úteis. Quaisquer débitos que venham a reincidir sobre o veiculo, seja anterior ou posterior a data do Leilão serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, uma vez que na transferência do veiculo para Cia todos os débitos foram quitados.									
VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELEM ALCA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
331	SCANIA	P 310 B8X2 2012/2013 (POSSUI PLACA VERMELHA, CASO SEJA NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	0	VERDE	DIESEL	MÉDIA MONTA	POSSUI PLACA VERMELHA, CASO SEJA NECESSÁRIO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	483267	2.000,00
332	MITSUBISHI	PAJERO TR4 2009/2009	7	PRETA	FLEX	MÉDIA MONTA		499562	250,00
VEÍCULO EM: Manaus - AM VIP MANAUS AM (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - PQ. LARANJEIRAS - Manaus/AM)									
LT	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMB	MONTA	OBSERVAÇÃO	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
333	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV 2011/2012 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	9	PRATA	FLEX		IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	74472	250,00